



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV Nº 5245 · CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

Edição de Hoje: 18 páginas

PORTARIA

PORTARIA Nº 075, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, as regras de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de serviço por infração praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 167, inciso II e 168 da Lei Municipal n.º 1.261/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível prática de infração disciplinar por abandono de cargo público, cometidos em tese pela servidora **Sr.(a) MAURICIO OLIVEIRA GOMES**, Agente de Combate às Endemias, Mat. 17061, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Nomear os membros da Comissão que irá conduzir o processo disciplinar, nos termos do Art. 180 da Lei Municipal n.º 1.261/1993, sendo estes:

I – Jorge Luís Cardoso de Sousa, Matrícula 1187-1 – Presidente;

II – Marcos Evangelista Rocha Neto, Matrícula 476-1 – Secretário;

III – Isany Costa e Silva – Matrícula 1492-2 – Membro;

IV – Shirlenna Samara Bezerra Viana – Matrícula 7292-2 – Suplente;

V – Vicente José Oliveira de Andrade – Matrícula 1373-2 – Suplente.

Parágrafo Único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, sem prejuízo do direito de defesa do indiciado.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigo 198 da Lei Municipal de n.º 1.261/1993, contado a partir da instauração do mesmo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ALUÍZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 177, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. No decreto nº 177, de 12 de abril de 2021, **aonde se lê**:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Calamidade Pública até 31.12.2021” no município de CAXIAS/MA, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) – classificação e codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0, e do aumento do número de casos de H1N1, com repercussões nas finanças públicas municipais, e para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000.

II. **Leia-se:**

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Calamidade Pública até 31.12.2021”, no município de CAXIAS/MA, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) – classificação e codificação brasileira de desastre 1.5.1.1.0, com repercussões nas finanças públicas municipais e para fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021/PE010/2021-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 010/2021-SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS E RODAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 022/2021: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO - ME. CNPJ 07.381.523/0001-74 ENDEREÇO: Av. Pirajá, nº 819, Bairro: Pirajá, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, CEP 65.608-420, Fone/Fax (99) 3421-2914, E-mail: pneukar@hotmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS-MA				
Item	Descrição	Unid	Quant	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
01	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	650	43,00
02	ALINHAMENTO COMPUTADORIZADO PARA VEICULOS DE MEDIO E GRANDE PORTE.	UND	650	58,00
03	BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO DE VEICULOS DE PEQUENO PORTE.	UND	650	43,00
04	BALANCEAMENTO COMPUTADORIZADO DE VEICULOS DE MEDIO E GRANDE PORTE	UND	650	60,00
05	CAMBAGEM	UND	800	58,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 10 de Maio de 2021.

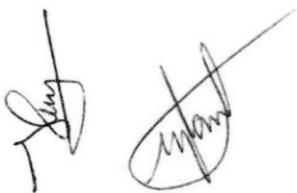
ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS (CGMPPP) DO MUNICÍPIO DE CAXIAS PARA APROVAÇÃO DOS ESTUDOS DA PMI DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um, às quinze horas, realizou-se reunião híbrida com os integrantes da Comissão Gestora Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGMPPP) do município de Caxias, nomeada pelo Decreto 123/2021, presentes no Auditório da Comissão Central de Licitação - CCL e o apoio técnico da consultora engenheira Estela Miridan Rosas, que participou da reunião através do aplicativo ZOOM, com a finalidade de aprovação dos estudos referentes às viabilidades técnicas, econômico-financeiras e jurídicas para a estruturação de projeto de parceria público-privada – PPP, a fim de proceder a **Realização de Serviço de Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos para tratamento em Aterro Sanitário, atendendo o município de Caxias - MA.** O presidente da CGMPPP Vidigal Borges Torres abriu a reunião falando que os estudos apresentados foram objeto de Consulta Pública, acompanhamento, aferição e avaliação pela equipe, resultando em várias devoluções à empresa executora para ajustes e/ou correções até chegar à versão atual. Em seguida passou a palavra para a consultora Estela Miridan Rosas, que relatou que a empresa havia realizado as correções solicitadas no período de Consulta Pública e as detectadas pela equipe técnica. O Procurador Adenilson Dias de Sousa se pronunciou falando que os estudos jurídicos apresentados estavam como solicitados no Edital da PMI. Othon Luiz Machado Maranhão, presidente da Comissão Central de Licitação – CCL, manifestou-se que analisou a Minuta do Edital, apresentado juntamente com os estudos, estava de acordo com a legislação. Os membros da CGMPPP e os colaboradores dos diversos setores da Prefeitura concordaram com os estudos realizados e apresentados pela empresa RO Ambiental Construções e Participações Eireli, CNPJ 20.554.618/0001-00, decidindo pela sua **aprovação** e encaminhamento ao prefeito para decidir sobre a realização de certame para contratação de empresa qualificada para a Realização de Serviço de Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos para tratamento em Aterro Sanitário, atendendo o município de Caxias – MA. Em seguida, presidente senhor Vidigal Borges Torres deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Renato Lourenço de Meneses, secretário da reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.


Renato Lourenço de Meneses
Secretário da Reunião

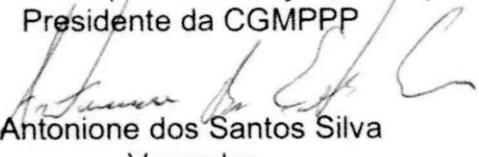
Representante da Secretaria Municipal de Governo
Membro da CGMPPP

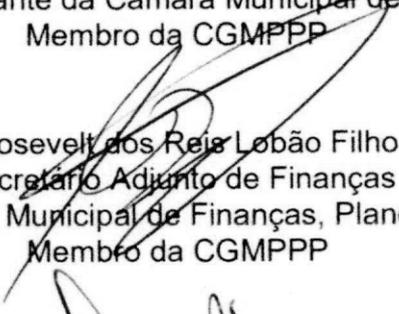


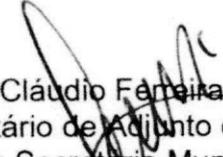
1

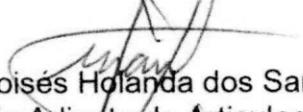
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DE PARCERIAS
PÚBLICAS PRIVADAS (CGMPPP) DO MUNICÍPIO DE CAXIAS PARA
APROVAÇÃO DOS ESTUDOS DA PMI DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

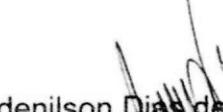

Vidigal Borges Torres
Secretário Adjunto de Planejamento
Representante da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Presidente da CGMPPP

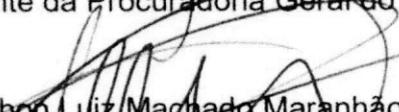

Antonione dos Santos Silva
Vereador
Representante da Câmara Municipal de Caxias
Membro da CGMPPP

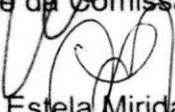

Roosevelt dos Reis Lobão Filho
Secretário Adjunto de Finanças
Representante da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Administração
Membro da CGMPPP


José Cláudio Ferreira de Castro
Secretário Adjunto de Limpeza
Representante da Secretária Municipal de Infraestrutura
Membro da CGMPPP (Suplente)


Moisés Holanda dos Santos
Secretário Adjunto de Articulação Política
Representante da Secretaria de Governo


Adenilson Dias de Sousa
Presidente da PGM
Representante da Procuradoria Geral do Município


Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da CCL
Representante da Comissão Central de Licitação


Estela Miridan Rosas
Engenheira Civil
Representante do SAAE/ Caxias-MA - Consultora

EDITAL

EDITAL Nº 02/2021 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS “SÃO JOÃO DE CAXIAS 2021”

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Diante da crise sanitária, que ainda assola a humanidade durante o ano de 2021, causada pela pandemia do COVID-19 e, considerando ainda, as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto nacional no Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020, bem como no Plano de Contingência elaborado pelo Estado do Maranhão, o presente **EDITAL SÃO JOÃO DE CAXIAS 2021 (EM CASA)** para apresentação via internet (LIVE'S) das atividades culturais que contemplem as festividades juninas, justifica-se como uma alternativa de continuidade à difusão cultural fomentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

1.2. Além disso, o presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas do Município de Caxias de um modo geral, neste período de crise já mencionado, onde serão submetidos ao sorteio, desde que cumpram todos os requisitos previstos neste edital, sobretudo as condições que os constituem como artistas consagrados pela opinião pública e pela crítica especializada, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

1.3. Desse modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, ressalta-se que após análise da documentação exigida neste edital os artistas/grupos serão submetidos a **SORTEIO PÚBLICO** para realização do **EDITAL SÃO JOÃO DE CAXIAS 2021 (EM CASA)**, objeto deste edital de seleção. O presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de participarem mediante o processo citado.

2. DO OBJETO: MODALIDADE E CATEGORIA

2.1. Este Edital priorizará atividades artísticas/culturais que contemplem a musicalidade, a dança e a teatralidade características das festividades juninas.

Toda a programação oficial, bem como do local a ser realizado, entre outros detalhes do **SÃO JOÃO DE CAXIAS 2021 (EM CASA)**, será amplamente divulgado a partir de 01 de junho do ano em curso, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

2.2. Poderão se inscrever para compor a programação do **SÃO JOÃO DE CAXIAS 2021 (EM CASA)**, as modalidades especificadas na tabela abaixo:

ITEM	MODALIDADE	ESPECIFICAÇÕES
01	DJ / COLECIONADOR DE VINIL	Que promova músicas da cultura jamaicana, assim como outras músicas aclamadas em âmbito nacional e internacional.
02	CANTOR SOLO	Apresentação de cantor (a), com utilização de instrumento, acompanhamento playback ou outro de sua preferência. (1 pessoa).
03	CANTOR E MUSICO	Apresentação de cantor (a), acompanhado de mais um músico (cantor, instrumentista). (2 pessoas).
04	TRIO PÉ DE SERRA	Apresentação de cantor (es), acompanhados de instrumentista (s), observado a quantidade de 3 pessoas.
05	APRESENTADOR TEATRAL	Apresentação de dupla teatral (2 pessoas) devidamente caracterizados, roteiro com a temática específica para o São João 2021.
06	GRUPOS CULTURAIS	Apresentações de Quadrilhas Caipiras, Quadrilhas Estilizadas, Reisados, Dança do Lili, Carimbó, Cacuriá, Capoeira, Maculê e demais danças típicas folclóricas, observado o limite de 10 pessoas.
07	ESQUEMA MUSICAL	Apresentação de cantor (es), acompanhados de instrumentista (s), observado a quantidade de 4 pessoas por grupo musical.
08	BUMBA MEU BOI	Apresentações de Bumba meu Boi, em um dos seus sotaques, observado o limite de 10 pessoas.
09	BANDA	Apresentação de cantor (es), acompanhado de instrumentistas, sendo 01 baterista, observado a quantidade de 8 pessoas por banda.

Observação as modalidades musicais: Cada músico (instrumentista) só poderá compor até três apresentações.

2.3. Os músicos interessados em participar do presente edital devem apresentar declaração da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CAXIENSE (AAMC) no ato da inscrição.

2.4. Os cachês e tempo de duração das apresentações serão definidos de acordo com a modalidade e categoria do artista, conforme item 10, deste Edital.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- a) Pessoa Física maior de 18 anos, residente na Cidade de Caxias - Maranhão, há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, que satisfaçam as condições deste Edital.
- b) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada na Cidade de Caxias - Maranhão e legalmente constituídas, com regularidade jurídico-fiscal, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital.

3.2. Não poderão se inscrever:

- 3.2.1. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

4.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a. ANEXO I – Formulário de Inscrição;

Pessoa Física: Anexar xerox do RG, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de dados bancários do proponente.

Pessoa Jurídica: anexar xerox do comprovante de inscrição (CNPJ / MEI), RG, CPF do responsável, comprovante de residência atualizado e comprovante de dados bancários da empresa ou do responsável.

b. ANEXO II – Listagem dos componentes, Nº CPF e funções.

c. ANEXO III – Autorização de uso de imagem; (devidamente assinado)

d. ANEXO IV – Declaração de autenticidade de informação e apresentação da documentação (devidamente assinada).

4.3. **Cada interessado (proponente) só poderá se inscrever e protocolar uma única vez, em uma única categoria especificada anteriormente;**

4.4. As inscrições deverão ser realizadas no **Centro de Cultura Acadêmico José Sarney**, das 8hs às 13hs;

4.5. Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, o interessado será diretamente inabilitado da participação do sorteio de seleção.

4.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**.

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 14 a 21 de maio de 2021.

5.2. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.

5.3. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital.

5.4. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

5.5. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou digitalizado e cópia nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93, devendo, ainda, declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação.

6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1. A conferência das documentações relativas a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

6.2. A conferência de que trata o item anterior se dará conforme o cronograma, e será realizada pelos funcionários designados da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico** para a realização e/ou recebimento das inscrições;

6.3. Poderão participar do **SORTEIO** as propostas que apresentarem todos os documentos e anexos preenchidos exigidos no presente Edital, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas neste edital.

6.4. Não cabe recurso nesta fase (sorteio) do edital.

6.5. O proponente ou um representante do artista/grupo poderá acompanhar em tempo real todo o processo do sorteio de seleção e verificar posteriormente o resultado final no diário oficial da Prefeitura e no site da www.caxias.ma.gov.br.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas estará condicionada ao sorteio a ser realizado após o processo de inscrição;

7.2. O aviso do resultado será divulgado no diário oficial da Prefeitura e no site www.caxias.ma.gov.br.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1. Caberá à **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**; organizar as datas e como se dará as apresentações correspondentes ao objeto deste Edital nº 02/2021, observando-se a rotatividade necessária dentre as propostas credenciadas, conforme o interesse da Administração Pública.

8.2. Cada uma das apresentações nas modalidades deverá ter duração mínima e máxima indicada neste edital.

8.3. As propostas selecionadas para compor a programação cultural de que trata o presente Edital deverão estar disponíveis para promover suas apresentações nas datas e horários propostos por esta **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**. Caso contrário, deverá apresentar justificativa fundamentada, sob pena de perder o direito da apresentação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida.

9.2. Poderão ser realizadas contratações até o limite da disponibilidade orçamentária da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**

9.3. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

9.4. As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão por conta de recursos próprios do município, exercício de 2021.

10. DOS CACHÊS E PAGAMENTO

10.1. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

10.2. Sobre os valores dos cachês abaixo indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

10.3. Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA OU BANCO DIGITAL** informado no ato da inscrição.

10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.5. Para os artistas que se inscreveram em uma das categorias abaixo, ficam definidos os seguintes valores, para as apresentações a serem realizadas em local a ser definido.

ITEM	MODALIDADE	VALOR R\$	TEMPO DA APRESENTAÇÃO	LOCAL
01	DJ / COLECIONADOR DE VINIL	800,00	1h.	a definir
02	CANTOR SOLO	800,00	1h	a definir
03	CANTOR E MUSICO	1.000,00	1h	a definir
04	TRIO PÉ DE SERRA	1.000,00	1h.	a definir
05	APRESENTADOR TEATRAL	500,00	a definir	Live
06	GRUPOS CULTURAIS	2.000,00	25 min.	Live
07	ESQUEMA MUSICAL	2.000,00	30 min.	Live
08	BUMBA MEU BOI	3.000,00	30 min.	Live
09	BANDA	3.000,00	40 min.	Live

OBS: O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, para fins de pagamento do cachê.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar a apresentação artística no dia, hora e local previamente estabelecido;

11.2. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração em seus dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;

11.3. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados, conforme relação de Documentos Constantes neste edital (Pessoa Jurídica/Física);

11.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município, e/ou a terceiros;

10.6. Comunicar a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução dos serviços;

11.5. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

- 11.6. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- 11.7. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 11.8. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;
- 11.9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução dos serviços contratados;
- 11.10. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada (quando solicitado pelo contratante);
- 11.11. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 11.12. Manter, durante a execução dos serviços contratados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico:

- 12.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 12.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
- 12.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA;
- 12.4. Entregar a credencial de apresentação da CONTRATADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto dessa contratação.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 13.1. O prazo de vigência deste Edital de Seleção é de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.
- 13.2. Durante o prazo de vigência, os selecionados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O responsável pela atração cultural se compromete a cumprir tempo de apresentação previamente acordado com a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**, sob pena de advertência e não validação da apresentação, conforme condições abaixo descritas: Os atrasos não serão tolerados em hipótese alguma, e a atração estará sujeita a não recebimento do cachê; Independente de prévia justificativa, caso o atraso ultrapasse o limite de 15 (quinze) minutos, a atração sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do cachê. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) minutos, a atração perderá o direito à apresentação, e não receberá cachê;

15. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	14/05
Inscrição das propostas:	14/05 a 21/05
Sorteio dos inscritos no Edital	24/05 09h Centro de Cultura Transmissão ao vivo pelo site oficial: www.caxias.ma.gov.br .
Apresentações	A definir

15.1. Conforme item 6.1 deste Edital, as análises das documentações serão realizadas simultaneamente.

16. DO DIREITO DE USO E IMAGEM

16.1. Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da PREFEITURA, por período indeterminado.

16.2. Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da PREFEITURA, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico** poderá: adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

17.2. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

17.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

17.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos;

17.5. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor seja de cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

17.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Credenciamento Artístico e Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

Cidade de Caxias - MA, 14 de maio de 2021

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

ANEXO I
EDITAL SÃO JOÃO CAXIAS 2021 – Nº 002/2021

IDENTIFICAÇÃO:			
() JURIDICA () FISICA			
NOME DO GRUPO:			
NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO:			
CPF Nº:		RG Nº:	
CNPJ Nº:		MEI Nº:	
DADOS BANCARIOS			
BANCO:		AGENCIA:	
CONTA:		OPERAÇÃO:	
DADOS RESIDENCIAL / CONTATOS			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		BAIRRO:	UF:
NUMEROS DE CONTATO:			
EMAIL:			
REDES SOCIAIS:			
MODALIDADE/CATEGORIA			
DJ / COLECIONADOR DE VINIL		GRUPOS CULTURAIS	
CANTOR SOLO		ESQUEMA MUSICAL	
CANTOR E MUSICO		BUMBA MEU BOI	
TRIO PÉ DE SERRA		BANDA	
APRESENTADOR TEATRAL			
ASSINATURA			

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO, COMPROVANTE DE DADOS BANCARIOS E PARA OS MÚSICOS APRESENTAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO REPRESENTANTE DA CLASSE.

ANEXO II

COMPONENTES E FUNÇÃO			
	NOME DO COMPONENTE	CPF	FUNÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

ANEXO III**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, representante legal (nome do grupo) _____, AUTORIZO o uso de imagens produzidas PARA O SÃO JOÃO DE CAXIAS 2021 e em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e que sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) out-door;
- (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.);
- (III) folder de apresentação;
- (IV) anúncios em revistas e jornais em geral;
- (V) home page;
- (VI) cartazes;
- (VII) back-light;
- (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade como representante legal do grupo em epígrafe, e com consentimento dos seus integrantes, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

CAXIAS/MA, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que todas as informações prestados no ato da inscrição para participar do edital 02/2021 são verdadeiras, bem como toda documentação exigida foi entregue e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAXIAS/MA, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES

Secretaria de Governo e Articulação Política

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Saúde

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de industria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem tocada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

